

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201912/0588

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Órgão/Serviço

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Órgão / Serviço: Câmara Municipal de Almada

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 6

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: quarta posição remuneratória da respetiva categoria

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Assistente Operacional (Ação Educativa) - Corresponde à descrição constante no anexo referido no n.º 2 do artigo 88º da LTFP e à execução especificamente das seguintes atividades:

- Participar em ações com os(as) educadores(as)/ docentes, que visem o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças/alunos(as) e favoreçam um crescimento saudável e um bom ambiente educativo;
- Colaborar no planeamento das atividades pedagógicas e lúdicas nos diversos contextos em que atua, tendo em conta as necessidades educativas e a idade das crianças/alunos(as) ao seu cuidado;
- Acompanhar diretamente as crianças/alunos(as) nas atividades educativas e /ou lúdicas, bem como na tomada das suas refeições, proporcionando-lhes ambiente adequado e controlando essas atividades, promovendo nomeadamente a adoção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta;
- Assistir as crianças/alunos(as) nos transportes, recreios, passeios e visitas de estudo;
- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material didático, brinquedos e outros materiais utilizados, necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- Cooperar com os serviços especializados de apoio socioeducativo e de apoio aos serviços de ação social escolar;
- Identificar situações de risco, que ponham em causa o bem-estar das crianças/alunos(as) e sinaliza-las ao responsável do estabelecimento de educação e ensino onde exerce a atividade;
- Prestar cuidados a crianças/alunos(as) com necessidades especiais;
- Apoiar e dar assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança a unidades de prestação de cuidados de saúde;
- Receber e transmitir mensagens, cumprindo com as regras deontológicas estabelecidas no estabelecimento de educação e ensino onde exerce a atividade;

Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções referidas não prejudicam a atribuição aos(as) trabalhadores(as) recrutados(as) de funções não expressamente mencionadas desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o(a) trabalhador(a) detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional conforme o n.º1 do artigo 81º da LTFP.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação da Câmara Municipal de Almada em 01-07-2019

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Almada	Largo Luís de Camões		2800158 ALMADA	Setúbal	Almada

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória (4 anos de escolaridade para indivíduos nascidos até 31-12-1966, 6 anos de escolaridade para indivíduos nascidos entre 01-01-1967 e 31-12-1980 e 9 anos de escolaridade para indivíduos nascidos após 01-01-1981), de acordo com o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei n.º 85/2009 de 27-08.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Departamento de Recursos Humanos

Contacto: Tel.: 212724600

Data Publicitação: 2019-12-19

Data Limite: 2020-01-06

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR n.º 244, 2ª série, de 19-12-2019 Aviso (extrato) n.º 20477/ 2019

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso 1 - Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, e nos termos do disposto no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014 de 20-06, conjugado com o previsto no artigo 11º da Portaria 125-A/2019, de 30-04, torna-se público que, por

deliberação da Câmara Municipal de Almada em 01-07-2019, e dos despachos que proferi em 09-08 e 09-10-2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento para a ocupação, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo com a duração de seis (6) meses eventualmente renovável, de postos de trabalho na carreira / categoria de Assistente Operacional (Ação Educativa). 2 — Ao presente processo serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20-06 (LTFP); Portaria n.º 125-A/2019 de 30-04; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03-09; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03-02; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31-07 e Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20-02. 3 — Os (as) trabalhadores(as) recrutados(as) serão posicionados na quarta posição remuneratória da respetiva categoria, nos termos do disposto no número 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20-02. 4 — O local de trabalho será nos estabelecimentos de ensino do Concelho de Almada. 5 — A caracterização do posto de trabalho a ocupar corresponde à descrição constante no anexo referido no n.º 2 do artigo 88º da LTFP e à execução especificamente das seguintes atividades: - Participar em ações com os(as) educadores(as)/ docentes, que visem o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças/alunos(as) e favoreçam um crescimento saudável e um bom ambiente educativo; - Colaborar no planeamento das atividades pedagógicas e lúdicas nos diversos contextos em que atua, tendo em conta as necessidades educativas e a idade das crianças/alunos(as) ao seu cuidado; - Acompanhar diretamente as crianças/alunos(as) nas atividades educativas e /ou lúdicas, bem como na tomada das suas refeições, proporcionando-lhes ambiente adequado e controlando essas atividades, promovendo nomeadamente a adoção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta; - Assistir as crianças/alunos(as) nos transportes, recreios, passeios e visitas de estudo; - Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material didático, brinquedos e outros materiais utilizados, necessário ao desenvolvimento do processo educativo; - Cooperar com os serviços especializados de apoio socioeducativo e de apoio aos serviços de ação social escolar; - Identificar situações de risco, que ponham em causa o bem-estar das crianças/alunos(as) e sinaliza-las ao responsável do estabelecimento de educação e ensino onde exerce a atividade; - Prestar cuidados a crianças/alunos(as) com necessidades especiais; - Apoiar e dar assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança a unidades de prestação de cuidados de saúde; - Receber e transmitir mensagens, cumprindo com as regras deontológicas estabelecidas no estabelecimento de educação e ensino onde exerce a atividade; As funções referidas não prejudicam a atribuição aos(as) trabalhadores(as) recrutados(as) de funções não expressamente mencionadas desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o(a) trabalhador(a) detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional conforme o n.º 1 do artigo 81º da LTFP. 6 — O método de seleção a utilizar, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36º da LTFP, será: Avaliação Curricular (AC). A Ordenação Final (OF) dos(as) candidatos (as) resultará da aplicação da fórmula: $OF = AC$. 6.1 — A Avaliação Curricular expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, analisará a habilitação académica, a experiência profissional adquirida, a formação profissional realizada e a avaliação de desempenho detidos pelos(as) candidatos (as), caso exista. 6.2 — Serão excluídos(as) os(as) candidatos (as) que obtenham classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção de Avaliação Curricular. 7 — O Júri, cujo primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, tem a seguinte composição: Presidente – Vanda Maria Barreiros de Lima Silva, Chefe da Divisão de Educação; 1.º Vogal Efetivo - Maria Manuela dos Reis Molha, Técnica Superior da Divisão de Educação; 2.º Vogal Efetivo - Maria Anabela Nascimento Nunes, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal Suplente - Sara Raquel Rodrigues Duarte, Técnica Superior da Divisão de Educação; 2.º Vogal Suplente - Dulce Maria Pinheiro Raimundo, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. 8 — Os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das Atas do Júri, disponibilizadas sempre que solicitadas. 9 — Poderão candidatar-se indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: a) Tenham nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Tenham 18 anos de idade completos; c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar; d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória. 10

— Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória (4 anos de escolaridade para indivíduos nascidos até 31-12-1966, 6 anos de escolaridade para indivíduos nascidos entre 01-01-1967 e 31-12-1980 e 9 anos de escolaridade para indivíduos nascidos após 01-01-1981), de acordo com o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei n.º 85/2009 de 27-08. 11 — Não podem ser admitidos(as) candidatos (as) que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMA, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento. 12 — Quota de emprego: os(as) candidatos(as) com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03-02, declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo. 13 — As candidaturas deverão, dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, ser: 13.1 — Apresentadas em suporte de papel através, de requerimento com as indicações constantes do artigo nº 19º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, ou em alternativa utilizar o formulário, disponível em <http://www.m-almada.pt> e no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes n.º 40 H na Cova da Piedade 2805-066 Almada, onde podem ser entregues de 2.ª a 6.ª feira entre as 8h 30m e as 15h 30m, ou enviados por correio registado, com aviso de receção. 13.2 — Acompanhados de: a) Cópia legível do certificado comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas no ponto 10. b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado onde conste, designadamente, as funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração, atividades relevantes, e a formação profissional detida; c) Cópias legíveis dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo, nomeadamente no que diz respeito à formação profissional, sob pena de não serem considerados no método de seleção de Avaliação Curricular. d) Os(as) candidatos (as) com Relação Jurídica de Emprego Público também deverão entregar declaração atualizada, emitida após o dia seguinte ao da publicação do presente aviso e autenticada pelo Serviço a que pertencem, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detêm, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupam e o respetivo grau de complexidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas no âmbito da Avaliação do Desempenho nos últimos 3 anos. 13.3 — A não apresentação dos documentos referidos no n.º 13.1 e nas alíneas a), e b) do número anterior determina a exclusão do(a) candidato(a). 14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas. 15 — Serão notificados, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30-04, os candidatos(as) excluídos(as) para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada no serviço de atendimento do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Almada e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda, nos termos do n.º 5 do artigo 28º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30-04, publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com a informação sobre a sua publicitação. 17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 29-11-2019. A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, Maria Teodolinda Monteiro Silveira.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta**Admitidos**

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		